

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Justificativas de alteração de gabarito de questões
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
5	C	-	Deferido com anulação
Não há resposta correta, dado que, de acordo com o entendimento doutrinário, crimes a distância são infrações em que a ação ou a omissão se dá em um país e o resultado ocorre em outro. Não há, portanto, necessidade de inclusão de um terceiro país. Por essa razão, opta-se pela anulação da questão.			
7	B	-	Deferido com anulação
A utilização da expressão “ <i>porque a conduta não foi de todo idônea</i> ” utilizada na opção apontada como gabarito pode ter levantado dúvidas e ter aberto possibilidade de diferentes interpretações. Por essa razão, opta-se pela anulação da questão.			
8	E	-	Deferido com anulação
Há mais de uma opção correta, uma vez que a opção D não está em desacordo com entendimento dos Tribunais Superiores, ainda que haja controvérsia no que tange o assunto nela tratado. Por essa razão, opta-se pela anulação da questão.			
12	D	-	Deferido com anulação
Além da opção apontada como gabarito, a opção que afirma que “ <i>a pena de prestação de serviços à comunidade, não pode ser fixada como condição especial para o cumprimento de pena privativa de liberdade em regime aberto</i> ” está de acordo com o entendimento dos Tribunais Superiores, portanto, também correta. Por essa razão opta-se pela anulação da questão.			
17	C	-	Deferido com anulação
Há mais de uma opção correta, dado que diversas decisões o STJ tem reconhecido a aplicabilidade do art. 567 do CPP, proferindo o seguinte entendimento: “ <i>...Conquanto o tema ainda dê ensejo a certa controvérsia, prevalece o entendimento de que, constatada a incompetência absoluta, os autos devem ser remetidos ao Juízo competente, que pode ratificar ou não os atos já praticados, nos termos do artigo 567 do Código de Processo Penal, e 113, § 2º, do Código de Processo Civil. Doutrina. Precedentes...</i> ”. Note-se também que o STJ já reconheceu a possibilidade de aproveitamento dos demais atos processuais, com a exceção apenas dos atos decisórios que devem ser considerados nulos.			
23	B	-	Deferido com anulação
Há mais de uma opção correta, dado que o enunciado da questão não se refere à existência de eventual corrente dominante da jurisprudência, mas tão somente sobre a existência de nulidades no processo penal, e nesse sentido, sem adentrar nos demais argumentos, o recebimento da denúncia sem a fundamentação adequada, inclusive sobre os fatos já alegados em defesa preliminar, é motivo de nulidade processual.			
24	E	-	Deferido com anulação
Não há opção correta, uma vez que a opção apontada como gabarito afirma que se admite a interposição de apelação contra sentença condenatória, por intermédio de simples cota nos autos, mediante assinatura do réu e de seu defensor, quando, na verdade, é necessária apenas a assinatura de um ou de outro. Por essa razão opta-se pela anulação da questão.			
25	E	-	Deferido com anulação
Além da opção apontada como gabarito, a opção que afirma que “ <i>caberá apelação da decisão que absolver sumariamente o acusado nos procedimentos da competência do tribunal do júri</i> ” também está correta, uma vez que é passível de impugnação por apelação a decisão que absolve sumariamente o acusado nos processos da competência do júri. Por essa razão opta-se pela anulação da questão.			
40		-	Deferido com anulação
Não há opção correta, uma vez que o dispositivo estabelecido no artigo 155, § 2º, IV da Constituição Federal fora tacitamente revogado pela Emenda Constitucional nº 42/03, que alterou a alínea “a” do inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal. Sendo assim, perdeu o sentido falar em alíquota de exportação do ICMS. Por essa razão opta-se pela anulação da questão.			
42		-	Deferido com anulação
Há mais de uma opção correta, dado que a opção E não pode ser considerada errada, pois nem essa opção nem a questão faz alusão à eventual entendimento do STJ. Por essa razão opta-se pela anulação da questão.			
47		-	Deferido com anulação
Considerando o equilíbrio jurisprudencial sobre o assunto tratado na questão e a tese que defende a nulidade absoluta, há mais de uma opção correta. Por essa razão opta-se pela anulação da questão.			
51	B	-	Deferido com anulação
Além da opção apontada como gabarito, a opção que afirma que “ <i>na fase recursal, após sentença, admite-se a intervenção de terceiros</i> ” também está correta, uma vez que não se excepcionou a assistência nem outras formas de intervenção de terceiros, como o recurso de terceiro prejudicado, por exemplo. Por essa razão opta-se pela anulação da questão.			
52		-	Deferido com anulação
Há mais de uma opção correção, uma vez que opção que reconhece a legitimidade do MP para sustentar a incompetência relativa também esta correta. Por essa razão opta-se pela anulação da questão.			

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Justificativas de alteração de gabarito de questões
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

60	A	-	Deferido com anulação
Além da opção apontada como gabarito, a opção que afirma que <i>“as penas decorrentes de infração à legislação sanitária incluem advertência, multa, apreensão dos produtos, inutilização de produto, interdição de produto e cancelamento de registro”</i> também está correta, uma vez que encontra respaldo legislação atual pertinente ao assunto tratado na questão. Por essa razão opta-se por sua anulação.			
62	A		
Não há opção correta, dado que a Lei nº 12.010/09, em seu art. 1º, §1º, parte final, passou a exigir “decisão judicial” para a medida de acolhimento institucional, alterando, assim, o art. 101, §2º do ECA, de maneira a atribuir à Autoridade Judiciária, e não ao Conselho Tutelar, a competência para aplicação da medida. O acolhimento institucional não se inclui ente as atribuições do Conselho Tutelar listadas no art. 136 do ECA.			
83	A	-	Deferido com anulação
A afirmação feita na opção <i>“declarado o vencedor no pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso”</i> é objeto de divergência no âmbito doutrinário. Por essa razão opta-se pela anulação da questão.			
94	C	-	Deferido com anulação
O assunto abordado na questão extrapola os objetos de avaliação, razão pela qual se opta por sua anulação.			